

RESENHA LEGISLATIVA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

No âmbito da promoção da legislação publicada, de interesse para as finanças públicas, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º do estatuto orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 264/20, de 14 de Outubro, temos a honra de apresentar a resenha legislativa referente o mês de Fevereiro de 2022.

I. DECRETOS PRESIDENCIAIS

1. Decreto Presidencial n.º 32/22, de 1 de Fevereiro

Estabelece o Regime Jurídico Aplicável à Criação, Organização, Funcionamento e Extinção das Associações Mutualistas. - Revoga o Decreto n.º 1/99, de 12 de Março, que aprova a criação das Associações Mutualistas e o seu Regulamento, bem como toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma.

2. Decreto Presidencial n.º 35/22, de 3 de Fevereiro

Cria o Prémio Nacional «Mulher de Mérito» e aprova o seu Regulamento.

3. Decreto Presidencial n.º 38/22, de 7 de Fevereiro

Aprova a abertura do crédito adicional especial no montante de Kz: 4 841 156 835,18, para a cobertura das despesas inerentes ao Processo Eleitoral.

4. Decreto Presidencial n.º 39/22, de 8 de Fevereiro

Aprova o Plano Anual de Endividamento para o Exercício Económico de 2022.

5. Decreto Presidencial n.º 40/22, de 8 de Fevereiro

Autoriza a Ministra das Finanças a recorrer à emissão de Obrigações do Tesouro, até os limites estabelecidos no Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2022, no montante de Kz: 1 923 405 900 000,00.

6. Decreto Presidencial n.º 41/22, de 8 de Fevereiro

Autoriza a Ministra das Finanças a recorrer à emissão de Bilhetes do Tesouro.

7. Decreto Presidencial n.º 43/22, de 11 de Fevereiro

Aprova o Regime Jurídico Aplicável às Taxas Cobradas pela Direcção Nacional de Publicidade pelo registo, emissão e renovação de certificados para o exercício da actividade de publicidade. - Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

8. Decreto Presidencial n.º 46/22, de 15 de Fevereiro

Aprova o Regulamento das Taxas e Emolumentos a serem cobrados pela Escola Nacional de Formação de Técnicos do Serviço Social.

9. Decreto Presidencial n.º 50/22, de 15 de Fevereiro

Aprova a Tabela de Taxas e Emolumentos a cobrar pelos serviços prestados pelo Instituto de Supervisão de Jogos. - Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

10. Decreto Presidencial n.º 52/22, de 17 de Fevereiro

Regula o Exercício da Actividade Laboral em Regime de Teletrabalho.

11. Decreto Presidencial n.º 53/22, de 17 de Fevereiro

Aprova a alteração dos artigos 15.º e 16.º e o aditamento do artigo 16-A ao Regulamento das Organizações Não Governamentais, aprovado através do Decreto n.º 84/02, de 31 de Dezembro.

12. Decreto Presidencial n.º 54/22, de 17 de Fevereiro

Fixa o montante de Kz: 32.181,15, como o Salário Mínimo Nacional. - Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 89/19, de 21 de Março.

13. Decreto Presidencial n.º 55/22, de 17 de Fevereiro

Aprova a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz. 100 000 000 000,00, para as despesas de desenvolvimento e investimento do Sector da Defesa.

14. Decreto Presidencial n.º 61/22, de 22 de Fevereiro

Aprova o Programa de Reestruturação dos Fundos Públicos, coordenado pela Comissão Interministerial para a Reforma do Estado.

15. Decreto Presidencial n.º 62/22, de 23 de Fevereiro

Aprova a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz: 35 000 000 000,00, para as despesas de investimento do Fundo de Fomento Habitacional.

16. Decreto Presidencial n.º 64/22, de 25 de Fevereiro

Actualiza as Medidas de Prevenção e Controlo da Propagação do Vírus SARS-CoV-2 e da COVID-19, assim como as regras de funcionamento dos serviços públicos e privados, dos equipamentos sociais e outras actividades durante a vigência da Situação de Calamidade Pública. - Revoga o Decreto Presidencial n.º 31/22, de 31 de Janeiro.

II. DESPACHOS PRESIDENCIAIS

17. Despacho Presidencial n.º 27/22, de 7 de Fevereiro

Aprova a alteração da alínea c) do n.º 1 do Despacho Presidencial n.º 133/18, de 1 de Outubro, que autoriza a despesa no valor de Kz: 12 228 614 707,00 para abertura dos procedimentos de concurso público para adjudicação dos contratos de construção da nova ponte sobre o Rio Lucola e os acessos à mesma, de 500 casas sociais e do cemitério, da Província de Cabinda.

18. Despacho Presidencial n.º 28/22, de 7 de Fevereiro

Autoriza a celebração dos Acordos de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e a Instituição Financeira Italiana Unicredit, para a materialização das construções e apetrechamentos dos Hospitais Militares Regionais de Cabinda, Moxico e Huambo, nos respectivos valores globais de € 59 464 106,00, € 60 701 699,00 e € 101 501 699,00, com cobertura da Agência de Crédito à Exportação Italiana «SACE», para o financiamento de 85% do valor do contrato comercial e 100% do prémio de seguro da SACE, e delega poderes à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, em nome e em representação da República de Angola, para a assinatura dos referidos Acordos de Financiamento e de toda a documentação com eles relacionada, incluindo eventuais Adendas.

19. Despacho Presidencial n.º 30/22, de 7 de Fevereiro

Autoriza a despesa e a abertura do Procedimento da Contratação Simplificada, pelo critério material, para a fiscalização da empreitada de reabilitação do AH KUNJE I, construção da Linha de 30 kV e das redes MT, BT e IP de Camacupa, Província do Bié, aprova a minuta do referido Contrato, no valor de Kz: 570 000 000,00, a ser celebrado com a empresa Dar Angola Consultoria, Limitada, e autoriza a Empresa Pública de Produção de Electricidade - PRODEL a celebrar o Contrato acima referido.

20. Despacho Presidencial n.º 31-A/22, de 8 de Fevereiro

Autoriza a privatização de 30% das participações sociais representativas do capital social da BODIVA - Bolsa de Dívida e Valores de Angola - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., detidas pelo Ministério das Finanças em representação do Estado, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para a determinação do percentual do capital social a privatizar, verificação da validade e legalidade de todos os actos subsequentes,



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
GABINETE JURÍDICO

designadamente a abertura do procedimento, nomeação da Comissão de Negociação e aprovação das peças do procedimento.

21. Despacho Presidencial n.º 32/22, de 11 de Fevereiro

Aprova a privatização, por via de Concurso Público, da participação social de 20% que o Estado detém indirectamente na MEA — Mota Engil Angola, S.A., por via da Sonangol Holdings, Limitada, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para a verificação da validade e legalidade de todos os actos subsequentes no âmbito do referido procedimento, designadamente a abertura do procedimento, constituição da Comissão de Negociação e aprovação das peças do procedimento concursal. - Revoga o Despacho Presidencial n.º 182/20, de 18 de Dezembro

22. Despacho Presidencial n.º 36/22, de 16 de Fevereiro

Aprova a celebração da Adenda ao Acordo-Quadro de Financiamento, celebrado no ano de 2003, com alterações sucessivas nos anos de 2005, 2007 e 2015, para a concessão de uma linha de crédito entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e a sociedade anónima espanhola Deutsche Bank, e autoriza a Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, a proceder à assinatura da referida Adenda e toda a documentação relacionada com a mesma, em nome e em representação da República de Angola.

23. Despacho Presidencial n.º 37/22, de 21 de Fevereiro

Aprova a alteração ao n.º 1 do Despacho Presidencial n.º 223/21, de 28 de Dezembro, que autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração do Contrato de Empreitada das Obras Públicas de Reabilitação e Expansão das Redes de Distribuição de Electricidade dos Municípios de Moçâmedes e Tômbwa, no valor de € 115 000 000,00, com o consórcio de empresas Siemens Energy Global GmbH & Co. KG (Siemens Alemanha) e Siemens Energy, S.A. (Siemens Angola).

24. Despacho Presidencial n.º 38/22, de 21 de Fevereiro

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a adjudicação do Contrato de construção, fornecimento, instalação de equipamentos e apetrechamento do Novo Aeroporto Internacional de Cabinda - NAIC, no valor de USD 250 022 972,04, delega competência ao Ministro dos Transportes, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar, bem como todos os actos subsequentes no âmbito do referido Procedimento, e autoriza o Ministério das Finanças a inscrever os projectos no Programa de Investimentos Públicos.

25. Despacho Presidencial n.º 43/22, de 23 de Fevereiro

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Concurso Público para a contratação de serviços de Elaboração do Projecto Executivo das futuras instalações sedes dos Tribunais Supremo e Constitucional, delega competência ao Director do Gabinete de Obras Especiais para a aprovação das peças do procedimento concursal, nomeação da Comissão de Avaliação, verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido procedimento, e autoriza a Ministra das Finanças a inscrever os projectos no Programa de Investimento Público - PIP e assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do referido procedimento.

III. DECRETOS EXECUTIVOS

26. Decreto Executivo n.º 78/22, de 11 de Fevereiro - *Ministério das Finanças.*

Aprova o Regulamento Interno da Secretaria Geral deste Ministério. Revoga o Decreto Executivo n.º 67/16, de 16 de Fevereiro, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

27. Decreto Executivo n.º 79/22, de 11 de Fevereiro - *Ministério das Finanças.*



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
GABINETE JURÍDICO

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete Jurídico deste Ministério. Revoga o Decreto Executivo n.º 64/16, de 16 de Fevereiro, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

28. Decreto Executivo n.º 80/22, de 11 de Fevereiro - *Ministério das Finanças.*

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete de Estudos e Relações Internacionais Jurídico deste Ministério. Revoga o Decreto Executivo n.º 272/18, de 27 de Julho, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

29. Decreto Executivo n.º 85/22, de 14 de Fevereiro - *Ministério das Finanças.*

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete de Recursos Humanos deste Ministério. Revoga o Decreto Executivo n.º 65/16, de 16 de Fevereiro, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

30. Decreto Executivo n.º 86/22, de 14 de Fevereiro - *Ministério das Finanças.*

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete de Comunicação Institucional deste Ministério. Revoga o Decreto Executivo n.º 329/17, de 29 de Junho, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

31. Decreto Executivo n.º 99/22, de 15 de Fevereiro - *Ministério das Finanças.*

Aprova o Regulamento Interno da Direcção Nacional de Contabilidade Pública deste Ministério. - Revoga o Decreto Executivo n.º 66/16, de 16 de Fevereiro, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

32. Decreto Executivo n.º 101/22, de 15 de Fevereiro - *Ministério das Finanças.*

Aprova o Regulamento Interno da Direcção Nacional de Investimento Público deste Ministério.

33. Decreto Executivo n.º 102/22, de 16 de Fevereiro - *Ministério das Finanças.*



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
GABINETE JURÍDICO

Aprova o Regulamento Interno da Direcção Nacional do Orçamento do Estado deste Ministério. - Revoga o Decreto Executivo n.º 70/16, de 17 de Fevereiro, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

34. Decreto Executivo n.º 103/22, de 16 de Fevereiro - *Ministério das Finanças.*

Aprova o Regulamento Interno das Delegações Provinciais de Finanças. - Revoga todo o acto normativo análogo que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente os Decretos Executivos n.os 290/18, de 14 de Agosto, 295/18, de 16 de Agosto, 286/18, de 13 de Agosto, 285/18, de 13 de Agosto, 331/18, de 5 de Setembro, 287/18, de 13 de Agosto, 334/18, de 5 de Setembro, 292/18, de 15 de Agosto, n.º 332/18, de 5 de Setembro, 115/19, de 2 de Maio, 296/18, de 16 de Agosto, 333/18, de 5 de Setembro, 293/18, de 15 de Agosto, 318/18, de 31 de Agosto, 291/18, de 15 de Agosto, 284/18, de 13 de Agosto, 283/18, de 10 de Agosto, e 337/18, de 6 de Setembro.

35. Decreto Executivo Conjunto n.º 135/22, de 23 de Fevereiro - *Ministérios das Finanças, da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social e da Saúde.*

Determina a regulamentação do trabalho realizado por profissionais integrados na carreira médica que, após o seu horário de trabalho na unidade hospitalar ou em dias de descanso semanal complementar e feriados, prestam serviços na unidade de urgência. - Revoga toda a legislação que contrarie o presente Diploma, nomeadamente o Decreto Executivo Conjunto n.º 57/02, de 5 de Dezembro.

36. Decreto Executivo n.º 136/22, de 23 de Fevereiro - *Ministério das Finanças.*

Aprova o Regulamento Interno da Direcção Nacional do Tesouro deste Ministério. - Revoga o Decreto Executivo n.º 72/16, de 16 de Fevereiro, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma.

IV. Resoluções

37. Resolução n.º 1/22, de 15 de Fevereiro – *Tribunal de Contas*

Aprova as instruções relativas à prestação de contas das Empresas Públicas e Sociedades de Capitais Maioritariamente Públicos inactivas, com actividade residual, sem início de actividade, em processo de dissolução, liquidação ou extinção.

V. AVISOS DO BANCO NACIONAL DE ANGOLA

38. Aviso n.º 2/22, de 2 de Fevereiro

Estabelece as regras sobre o acesso à actividade de Prestação de Serviços de Pagamento, sob a supervisão do Banco Nacional de Angola, no âmbito do Sistema de Pagamentos de Angola. - Revoga o Aviso n.º 5/14, de 1 de Outubro, e o Aviso n.º 7/17, de 12 de Setembro.

39. Aviso n.º 3/22, de 2 de Fevereiro

Define as regras e procedimentos operacionais inerentes às actividades das Infra-Estruturas do Mercado Financeiro. - Revoga todas as disposições que contrariem o disposto no presente Aviso, nomeadamente o Aviso n.º 8/17, de 12 de Setembro, e o Instrutivo n.º 1/16, de 22 de Janeiro.

40. Aviso n.º 4/22, de 3 de Fevereiro

Estabelece as regras específicas aplicáveis às Instituições Financeiras que pretendam expandir as suas actividades por todo o território nacional, mediante a contratação de Agentes Bancários, incluindo para a actividade de intermediação de crédito, bem como a contratação de agentes de pagamentos. - Revoga o Aviso n.º 7/20, de 2 de Abril, e toda a regulamentação que contrarie o disposto no presente Aviso.



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
GABINETE JURÍDICO

41. Aviso n.º 5/22, de 3 de Fevereiro

Estabelece as regras e procedimentos operacionais inerentes aos arranjos de pagamentos, a nível do Sistema de Pagamentos de Angola (SPA).